CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO – CRESS-SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 008/2026
UASG: 389484
INTERESSADO: Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS-SP
ASSUNTO: Autorização para realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica (Menor Preço por Grupo Único) sob o regime de fornecimento contínuo.

I. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 085/2026**, instaurado com a finalidade de contratar, sob o regime de **fornecimento contínuo**, empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis (cesta de 41 itens agrupados em lote único), destinados à manutenção da assepsia predial, salubridade e suporte às atividades administrativas e institucionais da sede do CRESS-SP.

Constatam-se nos autos os elementos instrutórios indispensáveis da fase preparatória, em estrito atendimento ao **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Demonstração da imperiosa necessidade de fornecimento contínuo de materiais de higiene e assepsia, acompanhado da justificativa técnica para o agrupamento em lote único (Grupo 1) visando à economia de escala, eficiência logística e prevenção de desabastecimento de itens secundários;

2. **Termo de Referência (TR):** Especificação detalhada dos 41 (quarenta e um) itens de consumo, com fixação de requisitos técnicos de qualidade (resistência mecânica a úmido — *wet strength* — para papéis toalha e higiênicos), indicação de marcas de referência com cláusula de equivalência amparada no art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 270 do TCU, além da previsão de vigência continuada na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

3. **Pesquisa Mercadológica de Preços:** Realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, fixando o

valor global de referência da contratação em **R$ 27.965,27 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos),**

4. **Disponibilidade Orçamentária:** Atesto de existência de dotação orçamentária própria para suportar as despesas decorrentes do ajuste no exercício financeiro vigente;

5. **Minutas Convocatórias:** Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e Minuta de Contrato Administrativo de fornecimento contínuo devidamente acostadas aos autos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação direta enquadra-se formal e materialmente na hipótese de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o dispêndio total estimado (R$ 26.558,54) é inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

O procedimento eletrônico e o critério de julgamento por **Menor Preço Global / por Grupo Único** harmonizam-se com o disposto no art. 17, § 2º, art. 33, inciso I, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A vigência e a execução parcelada sob o regime de fornecimento contínuo encontram pleno respaldo no **art. 6º, inciso XV, c/c art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a celebração com vigência inicial de 12 (doze) meses e sucessivas prorrogações até o limite de 5 (cinco) anos, podendo alcançar a vigência decenal nos termos do art. 107, mediante prévia e periódica demonstração da vantajosidade dos preços e das condições contratuais.

III. DECISÃO / ATO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS-SP e com fundamento no **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** a realização da contratação direta por **Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº 085/2026 – Dispensa Eletrônica nº 008/2026)**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL / POR GRUPO ÚNICO**, sob o regime de **fornecimento contínuo**, com valor global estimado de **R$ 27.965,27 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos),**

2. **APROVAR** o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa Eletrônica e a Minuta de Contrato de Fornecimento Contínuo que instruem os presentes autos;

3. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação e à equipe técnica responsável a adoção das seguintes providências imediatas:

a) Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial da Autarquia, observando o prazo legal para recebimento de propostas e lances (art. 75, § 3º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021);

b) Condução da sessão pública no sistema governamental (*Comprasnet*);

c) Exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos dos itens demandados para verificação de conformidade e teste prático de resistência a úmido (*wet strength*) dos papéis toalha e higiênicos, antes da homologação/adjudicação;

d) Retorno dos autos à Presidência, após a homologação e adjudicação, para formalização do respectivo Termo de Contrato e emissão da Nota de Empenho.

São Paulo/SP, 24 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente
NAJILA THOMAZ DE SOUZA
Presidente do CRESS 9ª Região/SP
Autoridade Competente